



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

PORTARIA Nº 13/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e que lhe são pertinentes; e em conformidade com o art. 36, e o dispositivo I do art. 38 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TC nº 20, de 10 de agosto de 2016, sobre o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES e revoga a Resolução TC nº 18, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições na Resolução TC nº 26, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Módulo de Pessoal, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, estabelece prazos e condições para o envio de dados e revoga a Resolução TC nº 20, de 18 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TC nº 28, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Usuários, bem como na Resolução TC nº 29, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada **Câmara Municipal de Canhotinho**, na operação do seguinte sistema: **Módulo de Pessoal**, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES.

ROSANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA

Cargo: Escriturária

CPF nº: 493.125.534-53

E-mail: rosangelamspereira2012@hotmail.com

Tipo de vínculo: Servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 03 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Magalhães Torres
MARCO ANTONIO MAGALHÃES TORRES
Presidente

PUBLICADO
EM: 06 / 03 / 2017
Assinatura

